



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 84 DE 02 DE NOVEMBRO DE 1986

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS
MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 847, de 12 de dezembro de 1985, e Lei nº 862, de 09 de Outubro de 1986,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

02	Gabinete do Prefeito
02.01	Gabinete do Prefeito
02.01.03.07.021.2.02	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos -
	- Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS)

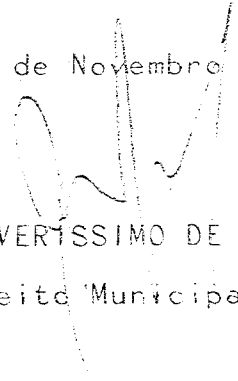


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Anecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 04 de Novembro de 1986


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal